



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                               |                                                                 |                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>56.037.951/0001-90<br/>MATRIZ</div>                                                                                                                                              | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>23/07/2024</div>    |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>WL VIAGENS LTDA</div>                                                                                                                                                               |                                                                 |                                               |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>WL VIAGENS</div>                                                                                                                                        |                                                                 | <div>PORTE<br/>ME</div>                       |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>79.11-2-00 - Agências de viagens</div>                                                                                                           |                                                                 |                                               |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>79.12-1-00 - Operadores turísticos<br/>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</div> |                                                                 |                                               |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</div>                                                                                                                  |                                                                 |                                               |
| <div>LOGRADOURO<br/>R F C SERRANA</div>                                                                                                                                                                       | <div>NÚMERO<br/>136</div>                                       | <div>COMPLEMENTO<br/>A SALA 02</div>          |
| <div>CEP<br/>45.078-328</div>                                                                                                                                                                                 | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>ZABELE</div>                           | <div>MUNICÍPIO<br/>VITORIA DA CONQUISTA</div> |
| <div>UF<br/>BA</div>                                                                                                                                                                                          |                                                                 |                                               |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>WLAGENCIADEVIAGENS@GMAIL.COM</div>                                                                                                                                               |                                                                 | <div>TELEFONE<br/>(77) 8817-4709</div>        |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                                                                                                        |                                                                 |                                               |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                                                                                                       | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>23/07/2024</div>            |                                               |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                               |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                                                                                                        | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                  |                                               |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2026 às 11:30:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WL VIAGENS LTDA**  
**CNPJ: 56.037.951/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:42:05 do dia 19/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2026.

Código de controle da certidão: **4DB8.2919.43F9.DEA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261286451**

|                                      |                    |
|--------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                         |                    |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                   | CNPJ               |
|                                      | 56.037.951/0001-90 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Município de São Marcos**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)**

Certidão Número/Ano: 950/2026

Digito verificador 6969

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME: WL Viagens Ltda  
CNPJ/CPF: 56.037.951/0001-90  
ENDEREÇO: Rua F, 136  
COMPLEMENTO: Cidade Serrana  
BAIRRO: Zabele  
CIDADE: VITORIA DA CONQUISTA  
ESTADO: BA  
CEP: 45078-328

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, PELO SITE: [www.saomarcos.rs.gov.br](http://www.saomarcos.rs.gov.br) (Portal de Atendimento ao Cidadão: Validar Documentos), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO MARCOS - RS.

**CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/03/2026**

**COM VALIDADE ATÉ: 13/09/2026**

---

**<https://sistemas.saomarcos.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>**

**Av. Venancio Aires, Nº 720 - CEP: 95190-000 - Centro - São Marcos - RS**

**Fone/Fax:**



**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**  
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS**

**Nº 30590 / 2026**

**CONCEDIDO À**

**Inscrição Municipal:**

**Nome/Razão Social:** WL VIAGENS LTDA

**CPF/CNPJ:** 56.037.951/0001-90

**Endereço do imóvel:** Rua F C SERRANA Nº136 - ZABELE - Vitória da Conquista-BA  
**CEP:** 45078-328

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 16/03/2026

**Validade: 90 (Noventa) dias**

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 16 de Março de 2026

**Chave de validação: 9f17ea70**



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

**CERTIDÃO Nº: 01145944E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **16/03/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** WL VIAGENS LTDA

**CNPJ:** 56.037.951/0001-90

**Endereço:** R F C SERRANA 136 A SALA 02 ZABELE VITORIA DA CONQUISTA BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 16 de março de 2026



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WL VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.037.951/0001-90

Certidão nº: 16513103/2026

Expedição: 16/03/2026, às 14:15:58

Validade: 12/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WL VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.037.951/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 56.037.951/0001-90  
**Razão Social:** WL VIAGENS LTDA  
**Endereço:** R F 136 A SALA 02 / ZABELE / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45078-328

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2026 a 14/04/2026

**Certificação Número:** 2026031607156324350002

Informação obtida em 16/03/2026 14:11:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ANEXO II**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO O N° 009/2025

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa WL Viagens LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 56.037.951/0001-90, estabelecida na Rua F C Serrana, nº 136, Sala 02 Bairro Zabelê, na cidade de Vitória da Conquista - BA, através do seu Representante legal Sr. Wallace Santos Sousa, brasileiro, (solteiro), inscrito no CPF sob o nº 335.961.988-95, RG nº 1644922754, residente e domiciliado na Travessa São Roque, nº 31, Bairro Guarani, na cidade de Vitória da Conquista - BA, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Vitória da Conquista - BA, em 17 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente

**WALLACE SANTOS SOUSA**

Data: 17/03/2026 09:12:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Nome e Assinatura do representante legal

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ANEXO III**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO O N° 009/2025

**DECLARAÇÃO**

A empresa WL Viagens LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 56.037.951/0001-90, estabelecida na Rua F C Serrana, nº 136, Sala 02 Bairro Zabelê, na cidade de Vitória da Conquista - BA, através do seu Representante legal Sr. Wallace Santos Sousa, brasileiro, (solteiro), inscrito no CPF sob o nº 335.961.988-95, RG nº 1644922754, residente e domiciliado na Travessa São Roque, nº 31, Bairro Guarani, na cidade de Vitória da Conquista - BA, Declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Vitória da Conquista - BA, em 17 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente

**WALLACE SANTOS SOUSA**

Data: 17/03/2026 09:13:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Nome e Assinatura do representante legal

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ANEXO IV**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO O N° 009/2025

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A empresa WL Viagens LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 56.037.951/0001-90, estabelecida na Rua F C Serrana, nº 136, Sala 02 Bairro Zabelê, na cidade de Vitória da Conquista - BA, através do seu Representante legal Sr. Wallace Santos Sousa, brasileiro, (solteiro), inscrito no CPF sob o nº 335.961.988-95, RG nº 1644922754, residente e domiciliado na Travessa São Roque, nº 31, Bairro Guarani, na cidade de Vitória da Conquista - BA, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, que concorda em prestar os serviços objeto do Chamamento Público/Credenciamento nº 009/2025, conforme condições constantes no referido Edital, bem como, de que atenderemos as solicitações de cotações sempre que solicitado.

Vitória da Conquista - BA, em 17 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente



WALLACE SANTOS SOUSA

Data: 17/03/2026 09:18:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Nome e Assinatura do representante legal

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ANEXO V**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO O N° 009/2025

**DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO**

A empresa WL Viagens LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 56.037.951/0001-90, estabelecida na Rua F C Serrana, nº 136, Sala 02 Bairro Zabelê, na cidade de Vitória da Conquista - BA, através do seu Representante legal Sr. Wallace Santos Sousa, brasileiro, (solteiro), inscrito no CPF sob o nº 335.961.988-95, RG nº 1644922754, residente e domiciliado na Travessa São Roque, nº 31, Bairro Guarani, na cidade de Vitória da Conquista - BA, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, que indica o seguinte endereço eletrônico: [wlagenciadeviagens@gmail.com](mailto:wlagenciadeviagens@gmail.com) para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WALLACE SANTOS SOUSA  
Data: 17/03/2026 09:16:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitória da Conquista - BA, em 17 de março de 2026.

---

Nome e Assinatura do representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

**VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.**  
**EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO O N ° 009/2025

**MODELO 2**

A empresa WL Viagens LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 56.037.951/0001-90, estabelecida na Rua F C Serrana, nº 136, Sala 02 Bairro Zabelê, na cidade de Vitória da Conquista - BA, através do seu Representante legal Sr. Wallace Santos Sousa, brasileiro, (solteiro), inscrito no CPF sob o nº 335.961.988-95, RG nº 1644922754, residente e domiciliado na Travessa São Roque, nº 31, Bairro Guarani, na cidade de Vitória da Conquista - BA, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WALLACE SANTOS SOUSA  
Data: 17/03/2026 09:15:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitória da Conquista - BA, em 17 de março de 2026.

---

Nome e Assinatura do representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ANEXO VII**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO O N° 009/2025

**MODELO REQUERIMENTO**

A empresa WL Viagens LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 56.037.951/0001-90, estabelecida na Rua F C Serrana, nº 136, Sala 02 Bairro Zabelê, na cidade de Vitória da Conquista - BA, através do seu Representante legal Sr. Wallace Santos Sousa, brasileiro, (solteiro), inscrito no CPF sob o nº 335.961.988-95, RG nº 1644922754, residente e domiciliado na Travessa São Roque, nº 31, Bairro Guarani, na cidade de Vitória da Conquista – BA, vem requerer o CREDENCIAMENTO, para a prestação dos serviços abaixo, constantes no edital de .....**9/2025**....., para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

“Chamamento Público nº 00

| Item | DESCREVER ITENS A QUAL PRETENDE CREDENCIAMENTO                                                                                                                                                              |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 17872 - SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGEM AÉREAS |

Vitória da Conquista - BA, em 17 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WALLACE SANTOS SOUSA  
Data: 17/03/2026 09:14:24-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

\_\_\_\_\_  
CREDENCIADA  
Nome e Assinatura do Representante Legal

**CONTRATO SOCIAL  
WL VIAGENS LTDA**

Por este instrumento particular, **LENON ROCHA SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/12/1989, empresário, inscrito no CPF/MF n.º 029,530,255-02 portador da carteira de Identidade RG n.º 1143101650 SSP/BA e CNH n.º 04470969862 DETRAN/BA residente e domiciliado na Rua E, 43B, Zabelê, Vitória da Conquista/BA CEP: 45078-332, ajusta constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **WL VIAGENS LTDA**, será regida por este instrumento constitutivo, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na **Rua Visconde de Nácar, nº. 1505, Conjunto 1106, 11º Andar, Cond. Gallery Executive Center, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80410-201**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 18/07/2024.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade limitada unipessoal terá por objeto: **Agências de viagens, operadores turísticos, serviços de reservas e outros serviços de turismo.**

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade exercerá com dedicação exclusiva as atividades de agência de viagens e turismo, previstos na legislação em vigor.

**CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA** O capital da sociedade limitada unipessoal terá a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País pelo sócio único.

| Nome                      | (%)  | Quotas | Valor R\$ |
|---------------------------|------|--------|-----------|
| <b>LENON ROCHA SANTOS</b> | 100% | 10.000 | 10.000,00 |

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

## **CONTRATO SOCIAL WL VIAGENS LTDA**

**Parágrafo Segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

### **CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **LENON ROCHA SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** O uso da denominação social é privativo do administrador, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** Designação de administradores não sócios:

**I:** Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

**II:** A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CONTRATO SOCIAL  
WL VIAGENS LTDA**

**CAPÍTULO IV  
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

**CAPÍTULO V  
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

**CAPÍTULO VI  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CAPÍTULO VII  
DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** O sócio único declara que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CONTRATO SOCIAL  
WL VIAGENS LTDA**

**CAPÍTULO VIII  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assine, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 18 de julho de 2024.

**LENON ROCHA SANTOS**

---



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WL VIAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                    |
|----------------------------------|--------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome               |
| 02953025502                      | LENON ROCHA SANTOS |



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2024 08:38 SOB Nº 41212703009.  
PROTOCOLO: 245276602 DE 22/07/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410368655. CNPJ DA SEDE: 56037951000190.  
NIRE: 41212703009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2024.  
WL VIAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**WL VIAGENS LTDA**  
**CNPJ nº 56.037.951/0001-90**

LENON ROCHA SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 07/12/1989, empresário, inscrito no CPF/MF n.º 029,530,255-02 portador da carteira de Identidade RG n.º 1143101650 SSP/BA e CNH n.º 04470969862 DETRAN/BA residente e domiciliado na Rua E, 43B, Zabelê, Vitória da Conquista/BA CEP: 45078-332;

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **WL VIAGENS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41212703009, com sede Rua Visconde de Nacar, 1505 , Conjunto 1106, 11º Andar, Cond. Gallery Executive Center, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.410-201, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 56.037.951/0001-90, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA F (C SERRANA) 136 - :A SALA 02 - ZABELÊ VITORIA DA CONQUISTA - BAHIA CEP: 45078328

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** WALLACE SANTOS SOUSA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/06/1992, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 335.961.988-95, CARTEIRA DE NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05099714135, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TV SÃO ROQUE, 31, GUARANI, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45002-090, BRASIL.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, este fica assim distribuído:

LENON ROCHA SANTOS, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

WALLACE SANTOS SOUSA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LENON ROCHA SANTOS e ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) WALLACE SANTOS SOUSA com os

Req: 81500001247500

Página 1



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

21/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206555762 em 21/02/2025

Protocolo 259589934 de 18/02/2025

Nome da empresa WL VIAGENS LTDA NIRE 29206555762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 224963523067890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**WL VIAGENS LTDA**  
**CNPJ nº 56.037.951/0001-90**

poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

LENON ROCHA SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 07/12/1989, empresário, inscrito no CPF/MF n.º 029,530,255-02 portador da carteira de Identidade RG n.º 1143101650 SSP/BA e CNH n.º 04470969862 DETRAN/BA residente e domiciliado na Rua E, 43B, Zabelê, Vitória da Conquista/BA CEP: 45078-332

WALLACE SANTOS SOUSA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/06/1992, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 335.961.988-95, CARTEIRA DE NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05099714135, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TV SÃO ROQUE, 31, GUARANI, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45002-090, BRASIL.

Socios da sociedade limitada de nome empresarial **WL VIAGENS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41212703009, com sede RUA F (C SERRANA) 136 - :A SALA 02 - ZABELÊ VITORIA DA CONQUISTA - BAHIA CEP: 45078328,, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 56.037.951/0001-90, delibera de pleno e comum acordo consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial WL VIAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 41212703009, com sede RUA F (C SERRANA) 136 - :A SALA 02 - ZABELÊ VITORIA DA CONQUISTA - BAHIA CEP: 45078328

Req: 81500001247500

Página 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

21/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206555762 em 21/02/2025

Protocolo 259589934 de 18/02/2025

Nome da empresa WL VIAGENS LTDA NIRE 29206555762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 224963523067890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**WL VIAGENS LTDA**  
**CNPJ nº 56.037.951/0001-90**

**Cláusula Segunda.** O objeto social: Agências de viagens; Operadores turísticos; Serviços de reservas e serviços de turismo.

**Cláusula Terceira:** O capital social é no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00( um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

| Nome do Sócio        | Quotas | VI Unitario | Capital Social |
|----------------------|--------|-------------|----------------|
| Wallace Santos Sousa | 10.000 | R\$ 1,00    | R\$ 10.000,00  |
| Lenon Rocha Santos   | 10.000 | R\$ 1,00    | R\$ 10.000,00  |
| Total                | 20.000 | R\$ 1,00    | R\$ 20.000,00  |

**Cláusula Quarta.** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo temporariamente pela integralização total do capital social.

**Clausula Quinta.** A sociedade iniciou suas atividades em 23/07/2024 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula Sétima.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LENON ROCHA SANTOS e ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) WALLACE SANTOS SOUSA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)..

**Cláusula Oitava.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002)

**Cláusula Nona.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002).

**Cláusula Décima.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81500001247500

Página 3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

21/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206555762 em 21/02/2025

Protocolo 259589934 de 18/02/2025

Nome da empresa WL VIAGENS LTDA NIRE 29206555762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 224963523067890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
WL VIAGENS LTDA  
CNPJ nº 56.037.951/0001-90

**Cláusula Décima Primeira.** A sócia Lenon Rocha Santos terá retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Terceira.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Clausula Décima Quarta.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BRUMADO.

**O sócio lavra o presente instrumento.**

**BRUMADO BAHIA, 23 de janeiro de 2025.**

---

LENON ROCHA SANTOS

---

WALLACE SANTOS SOUSA

Req: 81500001247500

Página 4



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

21/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206555762 em 21/02/2025

Protocolo 259589934 de 18/02/2025

Nome da empresa WL VIAGENS LTDA NIRE 29206555762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 224963523067890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WL VIAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |      |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ                         | Nome |
| 02953025502                      |      |
| 33596198895                      |      |



### Junta Comercial do Estado da Bahia

21/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206555762 em 21/02/2025

Protocolo 259589934 de 18/02/2025

Nome da empresa WL VIAGENS LTDA NIRE 29206555762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 224963523067890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                                      |
|-----------------|------------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | WL VIAGENS LTDA                                      |
| PROTOCOLO       | 259589934 - 18/02/2025                               |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                      |
| EVENTO          | 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF |

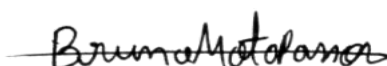
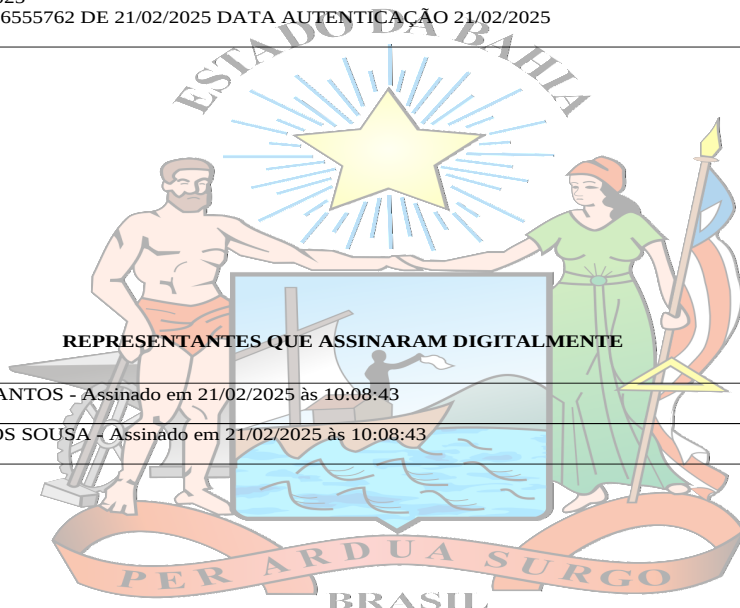
**MATRIZ**

NIRE 29206555762  
CNPJ 56.037.951/0001-90  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2025  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206555762 DE 21/02/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 21/02/2025

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02953025502 - LENON ROCHA SANTOS - Assinado em 21/02/2025 às 10:08:43

Cpf: 33596198895 - WALLACE SANTOS SOUSA - Assinado em 21/02/2025 às 10:08:43



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral



# CERTIFICADO

Atividade

**Agência de Turismo**

Nome do prestador

**WL VIAGENS LTDA**

Número do cadastro

**56.037.951/0001-90**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**24/07/2024 a 24/07/2026**

**Secretaria Nacional de Políticas de Turismo**

**Ministério do  
Turismo**

**Governo  
Federal**

